

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal-13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI N° 334/89

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 8.948 em 15/09/89

JF.
FUNCTIONÁRIO

SUMULA: Unifica as ruas Aquidaban/Império
e dá nova denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, unificado as extensões das ruas Aquidaban e Império que passa a ter a denominação de Rua "AUGUSTO BIRCHES TERRÃO".

PARÁGRAFO ÚNICO - A rua, aqui, denominada de Augusto Birches Terrão, tem seu início entre o lote nº 299, da Gleba Patrônio Sarandi e Quadra "A", do Jardim Boa Vista, e seu término entre a Quadra 02 e a Linha Férrea, no Jardim Ana Eliza.

Art. 2º - Para fazer face as despesas no cumprimento desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar verba orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

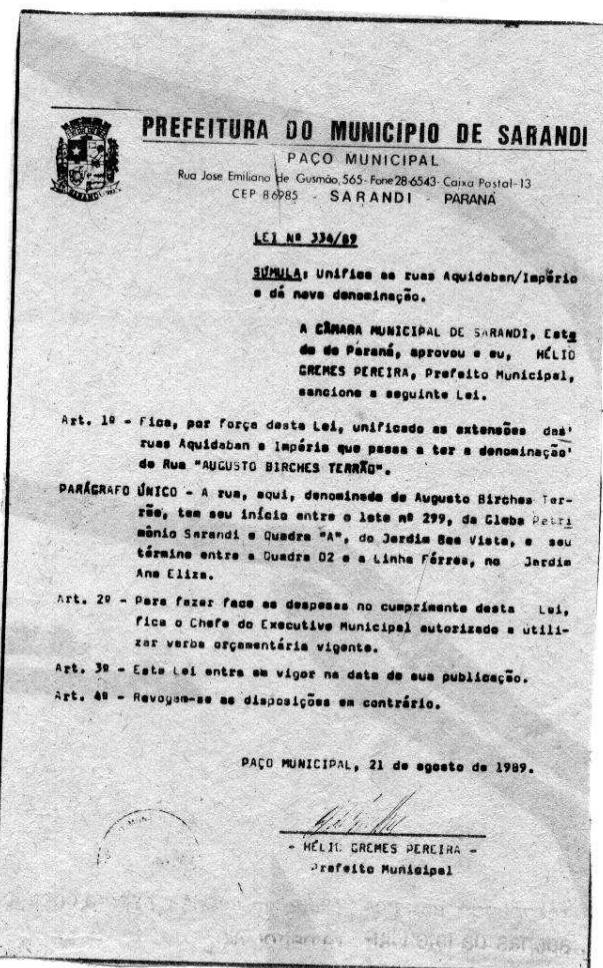
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de agosto de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal



súmula- Unifica as Ruas Aquidaban/Império e dá Nova Denominação.



Aprovada por este legislativo, em data de 21/Agosto/89, enviada ao Poder Executivo Municipal e sancionada com a mesma data, Publicada no Diário Oficial do Município "O JORNAL DE MARINGÁ", dia 15/09/89 - Edição nº 8948 - Sexta-Feira.